



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 59/2018

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
01.17.03	FMPA - Fundo Municipal de Proteção aos Animais
01.17.03.18	Gestão Ambiental
01.17.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental
01.17.03.18.541.0013	Gestão de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente
01.17.03.18.541.0013.2003	Manutenção da Unidade
01.17.03.18.541.0013.2003.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro
	VALOR = R\$100.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 819	
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente
01.17.03	FMPA - Fundo Municipal de Proteção aos Animais
01.17.03.18	Gestão Ambiental
01.17.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental
01.17.03.18.541.0013	Gestão de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA


*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

01.17. 03.18.541.0013.2003	Manutenção da Unidade
01.17. 03.18.541.0013.2003.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DR 01.000.0000	Recurso do Tesouro

VALOR = R\$100.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 59/2018

Indaiatuba, aos 19 de setembro de 2018

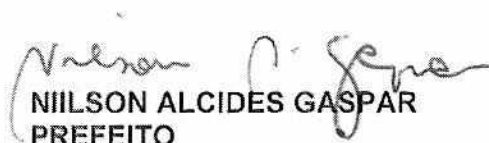
Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 59/2018, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente - Fundo Municipal de Proteção dos Animais, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a cobrir despesas de capital, tendo em vista que, quando da elaboração da LOA houve apenas previsão de recursos para despesas correntes.

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL n.º 59/2018

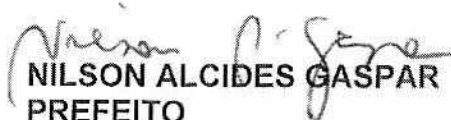
Indaiatuba, aos 19 de setembro de 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 59/2018, que ***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”***, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.